



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 3.064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 05/11/2025  
Edição nº 4092 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Denomina de “Espaço Multiuso Lucas Brito da Silva”, a quadra esportiva multiuso do Bairro Morada Real, em Vitória da Conquista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a quadra Esportiva Multiuso do Bairro Morada Real – localizada na cidade de Vitória da Conquista, denominada de "Espaço Multiuso Lucas Brito da Silva".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE 60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE 60360771572, o=ICP-Brasil,  
ou=preencial.  
email=SHEU06@HOTMAIL.COM

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LEI N° 3.064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

---

ANEXO ÚNICO

